

- “PL 795 /2019, dos Vereadores ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), FERNANDO HOLIDAY (NOVO) Dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara”.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa – PSDB) – A discussão foi encerrada e o substitutivo lido.

Há sobre a mesa parecer que será lido.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer Conjunto ao substitutivo do PL 795/19)

- Solicitação, por chat, de de coautoria dos Srs. Rinaldi Digilio, Fabio Riva e Janaína Lima.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa – PSDB) - A votos o PL 795/19, na forma do substitutivo do Autor. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) – (Pela ordem) – Sra. Presidente, quero parabenizar os autores e pedir coautoria do projeto.

O SR. FERNANDO HOLIDAY – (Pela ordem) – Está concedida a coautoria à nobre Vereadora Janaína Lima.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa – PSDB) – Os Srs. André Santos e Fernando Holiday concedem as coautorias e já está concordado.